

# GOVERNANÇA GLOBAL E DEMOCRACIA: UMA REVISÃO CRÍTICA

## GLOBAL GOVERNANCE AND DEMOCRACY: A CRITICAL REVIEW

*Felipe Estre*<sup>1</sup>  
Universidade de São Paulo

### Resumo

O presente trabalho busca fazer uma revisão crítica acerca da discussão sobre governança global e democracia. Por meio de uma abordagem qualitativa, busca-se delimitar teoricamente o debate para, então, apresentar desafios atuais para a democratização da governança global. Inicialmente, é apresentada uma discussão preliminar contextualizando a emergência do conceito de governança global no início da década de 1990. Em seguida, discute-se a democratização da governança global, fundamentando-se nas discussões de autores consagrados como Dahl, Keohane, Macedo e Moravcsik. Finalmente, a problematização de como tornar a governança global mais legítima abre caminho para a identificação dos principais desafios para se pensar em democratização das instâncias decisórias internacionais.

### Palavras-chave

Governança global. Democracia. Legitimidade.

### Abstract

*The present work seeks to make a critical review about the discussion on global governance and democracy. Through a qualitative approach, we seek to delimit theoretically the debate to present current challenges for the democratization of global governance. Initially, a preliminary discussion is presented contextualizing the emergence of the concept of global governance in the early 1990s. Next, we discuss the democratization of global governance, based on the discussions of established authors such as Dahl, Keohane, Macedo and Moravcsik. Finally, the problematization of how to make global governance more legitimate opens the way for the identification of the main challenges to think about democratization of international decision-making bodies.*

### Keywords

*Global governance. Democracy. Legitimacy*

---

<sup>1</sup> Bacharel (USP), mestre (PUC-Rio) e doutorando (USP) em Relações Internacionais.

## INTRODUÇÃO

A política mundial passou por intensas alterações nas últimas décadas. O desenvolvimento tecnológico, intensificado após a década de 1970, resultou na consolidação de infraestruturas globais de transporte e de comunicações. Consequentemente, houve enorme intensificação de dos fluxos transfronteiriços, ampliando o escopo e o tipo de comunicação entre diversas regiões do globo (HELD, 2004, p. 365). Além disso, se o período posterior ao final da II Guerra Mundial assistiu ao estabelecimento de diversas instituições internacionais, houve nas últimas décadas a emergência e fortalecimento de atores não estatais com capacidade de acompanhar e debater os principais temas da política internacional (BEXELL; TALLBERG; UHLIN, 2010, p. 81).

Respondendo a essas transformações, foi publicada em 1992 a obra *Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial*, que logo se tornou uma referência importante nos estudos de relações internacionais. Já em seu primeiro capítulo, James Rosenau afirma que “num mundo onde a autoridade sofre deslocamento contínuo, tanto exteriormente, no sentido das entidades supranacionais, quanto interiormente, no sentido dos grupos subnacionais, é cada vez mais necessário verificar como pode existir a governança na ausência de governo” (ROSENAU; CZEMPIEL, 2000, p. 13).

Assim, se as relações internacionais tradicionalmente centram-se na percepção de que o Estado é o ator fundamental, os estudos da governança global desafiam essa percepção ao reconhecer a emergência de novas formas de organização política e de processos de tomada de decisão para além do Estado (DINGWERTH; PATTBERG, 2006, p. 191; HELD, 2004, p. 366–368). Dingwerth e Pattberg condensam essas transformações em quatro vertentes. Para eles, os estudos da governança global diferenciam-se por (1) não estabelecerem uma hierarquia entre atores estatais e não estatais; (2) conceberem a política mundial como um sistema multinível, de forma que os âmbitos local, nacional, regional e global não podem ser dissociados; (3)

assumirem a coexistência de ampla variedade de formas de governança nos mais diversos temas; e (4) admitirem a emergência de novas esferas de autoridade independentes dos Estados (DINGWERTH; PATTBURG, 2006, p. 191–193). Rosenau então conceitua governança global como um fenômeno observável que se caracteriza pela existência de “systems of rule at all levels of human activity – from the family to the international organization – in which the pursuit of goals through the exercise of control has transnational repercussions” (ROSENAU, 1995, p. 13).

A constatação de que o sistema de governança possui impactos amplos em termos globais é perceptível nos mais diversos aspectos. Em termos políticos, destaca-se o adensamento institucional do sistema das Nações Unidas, composto por centenas de órgãos e de agências que atuam em virtualmente todas as áreas da política mundial, de paz e segurança a promoção de desenvolvimento e meio ambiente. Em termos econômicos, o Fundo Monetário Internacional destaca-se por empreender esforços para promover a estabilidade financeira global. Em termos ambientais, o regime internacional para mudanças do clima busca coordenar esforços entre diversos atores estatais e não estatais de forma a alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático. Também em termos regionais essa tendência se verifica, como no caso da União Europeia, que se destaca pela atuação nos mais diversos aspectos em relação a seus Estados-membros (UNIÃO EUROPEIA, 2016).

Nota-se, contudo, que, na medida em que o sistema de governança global se torna progressivamente mais amplo e complexo, pode haver tensões entre ele e o sistema de governança tradicional, ligado aos Estados nacionais. Especificamente, uma vez que a governança global estabelece normas e regras que afetam a vida das pessoas por todo o globo, surgem questionamentos acerca dos mecanismos de participação e dos processos decisórios desses mecanismos transnacionais.

A discussão não foi ignorada pela literatura. Archibugi, por exemplo, afirma que “democracia” deve ser entendida não como um ideal abstrato e estático, mas como um processo (ARCHIBUGI, 2004, p. 439–440). A autora afirma que os âmbitos interno e internacional se tornam cada vez mais conectados, de forma que os interesses não mais podem ser contidos pelas fronteiras; a constituição de múltiplas identidades, por sua vez, leva ao estabelecimento de múltiplas camadas de governança (ARCHIBUGI, 2004, p. 439–443). Conseqüentemente, mais do que uma escolha, haveria uma necessidade de “to globalize democracy while, at the same time, democratizing globalization” (ARCHIBUGI, 2004, p. 438).

O presente trabalho busca então explorar o que significa democratizar a governança global, se isso é possível e quais são seus desafios. Longe de ser um exercício teórico apenas, a discussão torna-se relevante para entender o funcionamento das mais diversas instituições internacionais. Seja na Organização das Nações Unidas, seja no Fundo Monetário Internacional, seja no regime internacional para mudanças do clima, as vozes por “democratização” tornam-se cada vez mais fortes.

## **A DEMOCRACIA NA GOVERNANÇA GLOBAL**

A necessidade de discussão acerca do papel da democracia na governança global é consequência direta do adensamento normativo e da ampliação do escopo das decisões tomadas no âmbito transnacional (HURRELL, 2003, p. 32–33), o que tende a tornar-se cada vez mais intenso (KHAGRAM, 2006, p. 110). Para Dahl, por exemplo, o desenvolvimento de sistemas transnacionais invariavelmente leva à redução da autonomia dos Estados em termos políticos econômicos sociais e culturais (DAHL, 1994, p. 26). Assim, acusação recorrente é que essas instituições internacionais ameaçariam a democracia de seus Estados-membros, especialmente em razão de dois fatos. Em primeiro lugar, o locus do poder político efetivo não pode mais ser resumido aos Estados nacionais, mas sim compartilhado – nem sempre de forma

harmônica – entre diversas forças e agências nos níveis nacional, regional e internacional; em segundo lugar, porque há crescente disjunção entre a autoridade formal do Estado e as práticas e estruturas regionais e globais (HELD, 1999, p. 103).

Keohane, Macedo e Moravcsik tentam dar uma resposta ao problema ao afirmar que “some instances of multilateralism have undemocratic implications, but multilateralism can also enhance domestic democracy in a number of important ways” (KEOHANE; MACEDO; MORAVCSIK, 2009, p. 2). A crítica recorrente, contudo, não é acerca da capacidade de a governança global contribuir para a democracia internamente, argumento que os três autores certamente desenvolvem de forma coerente. A questão maior é justamente sobre as implicações não democráticas as estruturas de governança regional e global.

Dingwerth e Pattberg afirmam, por sua vez, que há também grupos que criticam a governança global ao afirmarem que “global governance is not a value-free term, but rather a highly politicized concept in the midst of a discursive struggle about who decides what for whom” (DINGWERTH; PATTBURG, 2006, p. 196). A discussão proposta, ainda que relevante, não será abordada em sua origem, mas sim em seus efeitos: se a ideia de governança global pode ser capturada nessa disputa de interesses, quais são os desafios para torná-la mais democrática?

Para responder à pergunta acima, a primeira consideração a ser feita é em relação à própria aplicabilidade da ideia de democracia à governança global. Não há consenso em relação a essa discussão, em especial em razão das implicações filosóficas e normativas de democracia. Caminhos opostos foram seguidos por diferentes autores.

Robert Dahl discute o tema a partir da consideração de dois aspectos da democracia, a saber, “democracy as a system of popular control over governmental policies, and democracy as a system of fundamental rights” (DAHL, 1999, p. 20). Em relação ao primeiro aspecto, o autor afirma que, de fato, a complexificação

dos problemas enfrentados pelos Estados torna necessário pensar soluções para além das fronteiras nacionais, mas há um custo em termos de perda de controle acerca das decisões: a participação da população é diluída ao ponto de desaparecer completamente (DAHL, 1999, p. 22). Em relação ao segundo aspecto, Dahl afirma que, com o aumento do número de pessoas e da diversidade dos interesses, a própria ideia de bem comum ou de interesse geral torna-se ainda mais problemática (DAHL, 1999, p. 26), percepção compartilhada também com outros autores como Kymlicka (1999). A conclusão de Dahl é que istemas internacionais ficariam abaixo de qualquer limiar de democracia razoável (DAHL, 1999, p. 21).

Outros autores, porém, contrapõem-se a Dahl. Moravcsik, por exemplo, afirma que:

[A]n assessment of the democratic legitimacy of a real-world international institution is as much social scientific as philosophical. If such an assessment is not to be an exercise in utopian thinking, then international institutions should not be compared to ideal democratic systems. Instead we must ask whether they approximate the ‘real world’ democracy generally achieved by existing advanced democracies, which face constraints of limited public information and interest, regulatory capture, the credibility of commitments, and bounded consensus. (MORAVCSIK, 2004, p. 337)

Ao analisar as “real world democracies”, Moravcsik afirma que os custos de transação da participação política precisam ser levados em conta para se pensar em uma de facto democratização da governança global. O autor argumenta que os custos de transação dentro dos Estados levam ao insulamento dos policy-makers e à delegação de decisões a autoridades políticas por meio de diferentes estratégias (MORAVCSIK, 2004, p. 344). Nesse aspecto, três circunstâncias são mencionadas: delegar a especialistas e decisão sobre temas demasiado complexos; garantir a proteção a direitos fundamentais em face à incerteza política em relação ao futuro; e utilizar estratégias de linkage para lidar com as diferenças

em poder de influência (KACOWICZ, 2012, p. 345–346). A conclusão é que essas três circunstâncias ensejam amplas, consistentes e normativamente justificadas exceções à participação democrática direta no processo de tomada de decisão tanto dentro dos Estados como nas instituições internacionais (MORAVCSIK, 2004, p. 346–347). Archibugi, tomando posição semelhante à de Moravcsik, resume a crítica a Dahl ao afirmar que “o critério de democrático deve ser diferente para Estados e para instituições internacionais (ARCHIBUGI, 2004, p. 458–459).

A segunda consideração a ser feita é acerca dos atores envolvidos no sistema de governança global. Para essa discussão, Kacowicz identifica três grandes desenvolvimentos da política mundial nas últimas décadas:

[F]irst, the end of the Cold War; second, the complex processes of economic, political and cultural globalization; and third, the possible relocation of political authority away from the nation-state and international organizations (IGOs) in the direction of private, non-state actors, including multinational corporations (MNCs) and non-governmental organizations (NGOs) as participants and components of an emerging transnational civil society. (KACOWICZ, 2012, p. 687)

A participação intensa dessa “sociedade civil transnacional”, captada por Kacowicz, torna-se progressivamente um importante canal de contato entre os níveis local, regional e internacional, com impacto significativo nas estruturas de governança global (SCHOLTE, 2004, p. 214).

## **GOVERNANÇA GLOBAL E LEGITIMIDADE**

Ao agregar as considerações de Moravcsik, Archibugi e Kacowicz, pode-se afirmar que não é possível atualmente apenas desconsiderar a aplicabilidade da ideia de democratização à

governança global. A questão deve ser propriamente discutida porque possui impacto direto em tema fundamental: a legitimidade das estruturas de governança global. Como afirma Zürn:

[T]he steady expansion of international institutions through supranationalization and transnationalization led to growing problems concerning the acceptance of executive multilateralism as a decision-making mechanism. The further international institutions intervene in formerly national issues, the more they will be confronted with questions regarding their legitimacy. (ZÜRN, 2004, p. 277)

Há, portanto, ligação direta entre legitimidade e democratização das instâncias decisórias internacionais (STEIN, 2001, p. 496–497). Naturalmente se reconhecem como mais legítimas as decisões dos órgãos pautados por uma maior representatividade, seja em termos de participantes – como é o caso da Assembleia Geral das Nações Unidas (PANKE, 2017, p. 14) –, seja em termos de acesso – como é o caso da participação da sociedade civil em discussões acerca de meio ambiente e desenvolvimento (LOSEKANN, 2012). Contudo, decisões tomadas de forma mais isolada normalmente são acusadas de déficit de legitimidade, como é o caso do Fundo Monetário Internacional ou do G7 (STEIN, 2001, p. 490).

Uma possível solução para lidar com esse problema pode ser inferida a partir da ideia de participação. Como afirma Rosenau, a aquisição de legitimidade é tarefa menos complicada para estruturas de governança que se desenvolvem a partir de uma lógica bottom-up do que top-down (ROSENAU, 1995, p. 17). Como a crítica acerca do déficit democrático das instituições internacionais são recorrentemente sustentadas em razão lógica top-down que as orienta, além de dificuldade de acesso e de participação das populações afetadas, mecanismos de participação da sociedade civil e de accountability são uma demanda recorrente, capazes de ampliar a legitimidade democrática dessas instituições (BEXELL; TALLBERG; UHLIN, 2010, p. 85–86).

No que tange à participação da sociedade civil, o problema de participação direta já foi anteriormente mencionado (DAHL, 1999), e não figura como uma solução viável na maior parte dos casos. Nanz e Steffek propõe um argumento de base deliberativa, isto é, defendem que a criação de fóruns e de canais para ampliar o debate público podem garantir maior participação dos grupos interessados, ampliando assim a legitimidade dos sistemas de governança (NANZ; STEFFEK, 2004, p. 315). Além disso, Scholte acredita que o envolvimento de atores transnacionais em instituições internacionais é capaz de expandir o escopo de participação e de oferecer um canal complementar para os cidadãos ampliarem os processos decisórios (SCHOLTE, 2004, p. 217–222).

No que tange à accountability, o envolvimento da sociedade civil transnacional também é visto como benéfico. Como Bexell et. al afirmam, “[b]eyond the electoral mechanism, transnational actors may help hold in ternational institutions accountable through legal redress, monitoring of com mitments, and policy evaluation” (BEXELL; TALLBERG; UHLIN, 2010, p. 88). No regime ambiental internacional, por exemplo, o grande envolvimento de atores não estatais, e a adesão a medidas em favor do desenvolvimento sustentável somam-se à pressão direta aos Estados para que promovam a adesão a instrumentos internacionais (RAUSTIALA, 1997).

Ainda que a ampliação da participação da sociedade civil e da accountability tenham potencial de ampliar a legitimidade e reduzir o déficit democrático das estruturas de governança global, há desafios implicados em ambos.

## **DESAFIOS DA DEMOCRATIZAÇÃO DA GOVERNANÇA GLOBAL**

Para investigar os desafios da democratização da governança global, quatro temas serão levados em conta: participação, accountability, issue area, e orçamento. Destaca-se que

a discussão não pretende ser exaustiva, mas apenas indicar os mais relevantes pontos de tensão.

Em relação à participação, o primeiro ponto a ser abordado é que, mesmo quando há canais de acesso à participação de atores transnacionais às instituições, eles não são equilibrados (BEXELL; TALLBERG; UHLIN, 2010, p. 87). Guimarães, por exemplo, empreende estudo para mostrar que, em relação ao Banco Mundial, a possibilidade de influenciar de fato a organização é condicionada pelos canais de acesso dos atores interessados às burocracias institucionais, e a capacidade de acesso é intimamente relacionada com o fato de os atores transnacionais concentrarem-se nos países do Norte (GUIMARÃES, 2012). Nos casos específicos do FMI e do Banco Mundial, o fato de serem os países centrais os grandes cotistas amplifica ainda mais o problema (STEIN, 2001, p. 496), mas nas demais áreas, como em desenvolvimento, existe historicamente maior representatividade de agentes oriundos de países do Norte (LIVINGSTON, 1992). Além disso, a forma de participação também é relevante, e nota-se que, mesmo em temas como meio ambiente, é raro qualquer poder efetivo de tomada de decisão de atores não estatais transnacionais (RAUSTIALA, 1997).

Em relação à accountability, a perspectiva também não é das melhores: ainda que existam ações de monitoramento ou observatórios, como por exemplo o acompanhamento da política externa brasileira em Direitos Humanos feito pela Conectas (“Conectas Direitos Humanos”, 2017), participação efetiva ou instrumentos de sanção para além de shaming continuam sendo a exceção, não a regra. Em relação à Organização Mundial do Comércio, outro exemplo dá-se em relação aos protestos empreendidos durante a Ministerial de Seattle, em 1999 (VIDAL, 1999): ainda que tenha tido impacto simbólico, as tomadas de decisão pela OMC continuam centradas exclusivamente nos Estados (“WTO | Understanding the WTO - Whose WTO is it anyway?”, 2017).

Em relação à área temática e ao orçamento, a democratização da governança global revela-se com perspectivas negativas quando os interesses vistos como “vitais” dos Estado

encontram-se em jogo, especialmente na área de segurança. No caso da Organização do Tratado do Atlântico Norte, por exemplo, há clara preponderância dos Estados Unidos em relação à definição de diretrizes, diretamente relacionada também à questão orçamentária (NATO, 2017), o que limita fortemente a participação não apenas de atores não estatais, mas até mesmo de outros Estados-membros na tomada de decisões (DZEBISASHVILI, 2015).

Além disso, a dependência de diversas organizações internacionais em relação ao financiamento estatal pode servir como constrangimento, como foi o caso de o Brasil ter cortado o financiamento à Organização dos Estados Americanos após ser condenado pela Corte Interamericana (“Brasil quita dívida com a OEA e adianta contribuição”, 2017).

## CONCLUSÃO

O aumento da densidade e da amplitude de ação das estruturas de governança global invariavelmente levam a tensões entre múltiplas esferas de autoridade em âmbito local, regional e global. Em face a essas tensões, a discussão acerca da democratização da governança global torna-se necessária, na medida em que há potencial de mitigar as disputas entre as fontes de autoridade por meio de ampliação de sua representatividade e accountability em relação às populações afetadas.

Se os atores transnacionais possuem grande potencial para contribuir, então, para essa democratização da governança global, essa tarefa não se mostra sem desafios. Isso não significa, porém, que deva ser rejeitada: a identificação do problema é o primeiro passo para que seja efetivamente solucionado. Disparidades existem em relação à origem, ao poder econômico, à forma de participação entre esses atores, mas sua mera existência é capaz de converter-se em fator de ampliação de legitimidade da governança global. O

próximo passo é buscar estratégias para que essas disparidades sejam mitigadas.

## REFERÊNCIAS

- About the IMF. Disponível em: <<http://www.imf.org/en/About>>. Acesso em: 12 jun. 2017.
- ARCHIBUGI, D. Cosmopolitan Democracy and its Critics: A Review. *European Journal of International Relations*, v. 10, n. 3, p. 437–473, 1 set. 2004.
- BEXELL, M.; TALLBERG, J.; UHLIN, A. Democracy in Global Governance The Promises and Pitfalls of Transnational Actors. *Global Governance*, v. 16, n. 1, p. 81–101, 2010.
- Brasil quita dívida com a OEA e adianta contribuição. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/brasil-quita-divida-com-oea-adianta-contribuicao-21166911>>. Acesso em: 20 jun. 2017.
- Conectas Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.conectas.org/pt/acoes/politica-externa>>. Acesso em: 20 jun. 2017.
- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas>>. Acesso em: 12 jun. 2017.
- DAHL, R. Can international organizations be democratic? A skeptic's view. In: SHAPIRO, I.; HACKER-CORDÓN, C. (Eds.). *Democracy's Edges*. New York: Cambridge University Press, 1999. p. 19–36.
- DAHL, R. A. A Democratic Dilemma: System Effectiveness versus Citizen Participation. *Political Science Quarterly*, v. 109, n. 1, p. 23–34, 1994.
- DINGWERTH, K.; PATTBURG, P. Global Governance as a Perspective on World Politics. *Global Governance*, v. 12, n. 2, p. 185–203, 2006.
- DZEBISASHVILI, S. Norms versus Interests: The Ambiguous Nature of NATO's Democratic Conditionality in Armenia. *Connections*, v. 14, n. 2, 2015.

- GUIMARÃES, F. DE S. A autonomia burocrática das organizações financeiras internacionais: um estudo comparado entre o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. *Contexto Internacional*, v. 34, n. 1, p. 255–310, jun. 2012.
- HELD, D. The transformation of political community: rethinking democracy in the context of globalization. In: SHAPIRO, I.; HACKER-CORDÓN, C. (Eds.). . New York: Cambridge University Press, 1999. p. 84–111.
- HELD, D. Democratic Accountability and Political Effectiveness from a Cosmopolitan Perspective. *Government and Opposition*, v. 39, n. 2, p. 364–391, jan. 2004.
- HOFFERBERTH, M. Mapping the Meanings of Global Governance: A Conceptual Reconstruction of a Floating Signifier. *Millennium*, v. 43, n. 2, p. 598–617, 1 jan. 2015.
- HURRELL, A. Order and Justice in International Relations: What Is at Stake? In: HURRELL, A.; GADDIS, J.; FOOT, R. (Eds.). . Order and Justice in International Relations. Oxford: Oxford University Press, 2003. p. 24–48.
- KACOWICZ, A. M. Global Governance, International Order, and World Order. 29 mar. 2012.
- KEOHANE, R. O.; MACEDO, S.; MORAVCSIK, A. Democracy-Enhancing Multilateralism. *International Organization*, v. 63, n. 1, p. 1–31, jan. 2009.
- KHAGRAM, S. Possible Future Architectures of Global Governance: A Transnational Perspective/Prospective. *Global Governance*, v. 12, n. 1, p. 97–117, 2006.
- KYMLICKA, W. Citizenship in an Era of Globalization: Commentary on Held. In: SHAPIRO, I.; HACKER-CORDÓN, C. (Eds.). . Democracy's Edges. New York: Cambridge University Press, 1999. p. 112–126.
- LIVINGSTON, S. G. The Politics of International Agenda-Setting: Reagan and North-South Relations. *International Studies Quarterly*, v. 36, n. 3, p. 313–329, 1992.

LOSEKANN, C. Participação da sociedade civil na política ambiental do Governo Lula. *Ambiente e Sociedade*, v. 15, n. 1, p. 179–200, abr. 2012.

MORAVCSIK, A. Is there a “Democratic Deficit” in World Politics? A Framework for Analysis. *Government and Opposition*, v. 39, n. 2, p. 336–363, 1 abr. 2004.

NANZ, P.; STEFFEK, J. Global Governance, Participation and the Public Sphere. *Government and Opposition*, v. 39, n. 2, p. 314–335, 1 abr. 2004.

NATO. Funding NATO. Disponível em: <[http://www.nato.int/cps/en/natohq/topics\\_67655.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_67655.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2017.

PANKE, D. The institutional design of the United Nations General Assembly: an effective equalizer? *International Relations*, v. 31, n. 1, p. 3–20, 1 mar. 2017.

RAUSTIALA, K. States, NGOs, and International Environmental Institutions. *International Studies Quarterly*, v. 41, n. 4, p. 719–740, 1997.

ROSENAU, J. N. Governance in the Twenty-first Century. *Global Governance*, v. 1, n. 1, p. 13–43, 1995.

ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E.-O. (EDS.). *Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

SCHOLTE, J. A. Civil Society and Democratically Accountable Global Governance. *Government and Opposition*, v. 39, n. 2, p. 211–233, 1 abr. 2004.

STEIN, E. International Integration and Democracy: No Love at First Sight. *The American Journal of International Law*, v. 95, n. 3, p. 489–534, 2001.

UNIÃO EUROPEIA. EUROPA - A União Europeia. Text. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief_pt)>. Acesso em: 19 jun. 2017.

VIDAL, J. Real battle for Seattle. *The Guardian*, 5 dez. 1999.

WTO | Understanding the WTO - Whose WTO is it anyway? Disponível em:

<[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/whatis\\_e/tif\\_e/org1\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/org1_e.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2017.

ZÜRN, M. Global Governance and Legitimacy Problems. *Government and Opposition*, v. 39, n. 2, p. 260–287, 1 abr. 2004.